CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 09 - PE 01/14
Em 17 de 01 de 2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Padrão de Vencimento da Categoria Funcional Médico, passando de Padrão 10 para Padrão 11, LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Altera o padrão de vencimento da Categoria Funcional Médico – Padrão 10, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, passando para Padrão 11.

Art. 2.º Altera o Padrão de Vencimento da Categoria Funcional Médico, constante do Anexo I da LC n.º 2.636, de 1990, passando de Padrão 10 para Padrão 11.

Art. 3.º Acrescenta o Padrão 11 ao inciso I do art. 24 da LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, passando a vigorar:

"Art. 24...

I – Cargos de provimento efetivo:

Padrão	Coeficientes segundo a classe				
	A	B	C	D	E
11	7,74	8,14	8,54	8,94	9,54 " (NR)

Art. 4.º Para aplicação desta Lei Complementar servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.90.11.00.00.00.00-216.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de janeiro de 2014.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 1
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções